

PROBLEMATIZAÇÃO ARGUMENTATIVA**EIXO: SEGURANÇA PÚBLICA****ARGUMENTO 01**

Para Jairo Paes de Lira, coronel da PM paulista e presidente da ABPLD (Associação Brasileira pela Legítima Defesa), "ter uma arma de fogo é um dos meios para a pessoa estar apta a se defender em determinadas situações. "Nós entendemos que a legítima defesa deva ser razoável. Não há como dizer que a legítima defesa deveria ser exercida, por exemplo, aos gritos."

O coordenador do Cepedes (Centro de Pesquisa em Direito e Segurança), Fabricio Rebelo, diz que "a arma é o instrumento mais eficaz que pode existir para a defesa". Segundo ele, o acesso a elas não diminui ou substitui "a necessidade de repressão pelo Estado", mas apenas garante "um direito individual justamente quando o Estado já falhou." Rebelo faz a ressalva de que, em um contexto onde a maioria dos crimes acontece em locais públicos, o decreto de Bolsonaro não mudou não mudou as regras para o porte de arma, que é o direito de andar armado. O porte continua restrito a militares e a algumas categorias de civis.

ARGUMENTO 02

Para José Vicente da Silva Júnior, coronel da reserva da PM, a ideia de autodefesa deve ser vista dentro de um contexto em que 71% dos homicídios no país (mais de 40 mil mortes) são cometidos com armas de fogo, dado do Atlas da Violência 2018. Todavia, segundo Ivan Marques, diretor-executivo do Instituto Sou da Paz, a "grande questão" é que o Estado deveria ser capaz de proteger a população a ponto de o indivíduo "não precisar fazer uso da força, armada ou não", para se proteger. Para Robson Rodrigues, coronel da PM do Rio, o quase colapso da estrutura de segurança pública e a "sensação de medo crescente" levam a uma tendência "de jogar a responsabilidade para o cidadão de sua autodefesa, e isso esconde nossas mazelas." "A gente tem que melhorar e muito a segurança pública para depois falar em uma possível autodefesa", afirma.

ARGUMENTO 03

Acredita que essas medidas vão contribuir para um aumento da violência?

Sim, certamente o cenário da violência vai piorar. Não se trata de ideologia, de opinião, de gostar ou não de arma de fogo. Há um consenso científico nacional e internacional que demonstra correlação direta entre o aumento da circulação de armas de fogo e o aumento da violência letal. Óbvio que outros fatores também influem e que essa velocidade depende deles e pode mudar em determinados países e regiões, mas a correlação está estabelecida.

Muitos policiais dizem a frase, arma é um ótimo instrumento de ataque e um péssimo instrumento de defesa. Ter uma arma em casa aumenta as chances de suicídio, de acidentes com crianças, ou aqueles decorrentes de falhas do armamento, que pode disparar ao cair no chão ou mesmo com a trava de segurança acionada.

Também é absolutamente conhecida a correlação entre o mercado legal e o mercado ilegal de armas. Apesar de múltiplas fronteiras, a maior parte das armas utilizadas nos crimes no Brasil são armas curtas, pequenas, fabricadas no Brasil e que, em algum momento, saíram de forma legítima do comércio regular, é adquirida pelo dito cidadão de bem e acaba sendo roubada por criminosos, passando a fazer parte do arsenal do crime.

Entrevista com assessor de advocacy do Instituto Sou da Paz, Felipe Angeli <http://www.cartaeducao.com.br/carta-explica/o-que-muda-com-a-flexibilizacao-da-posse-de-armas/>



PROBLEMATIZAÇÃO ARGUMENTATIVA

EIXO: TECNOLOGIA E CONHECIMENTO

ARGUMENTO 01

Estamos nós preparados para absorver de forma crítica e construtiva toda essa gama de conhecimentos que se nos veem em frações de segundos?

Passamos por muitas transformações e muitas delas são influências do que vemos veicular na internet, penso que somos afetados diretamente por essa imensa gama de conhecimento que nos vêm muitas vezes sem filtragem, sem crítica, pois estamos perdendo em muito nossa noção de relação com o tempo que nos rege, essa nova geração que chamarei aqui de "geração internautica" não tem tolerância de espera, ou seja, por termos essa facilidade de obter informação em fração de segundos ao simples toque de um dedo e também por essa profunda imersão que faz com que muitas vezes troquemos nossas relações reais por relações virtuais, muitas vezes baseadas em projeções do que queremos do outro que está quem sabe a milhares de quilômetros de distância, mas que ao mesmo tempo podemos ver, ouvir e interagir, estamos perdendo a capacidade de interagir com nosso meio, estamos perdendo a capacidade de tolerância para esperar o tempo oportuno ou ideal para que as coisas fluam, que é o tempo necessário para que nosso cérebro receba, filtre e assimile o conhecimento recebido.

ARGUMENTO 02

O filósofo Pierre Lévy no livro Cibercultura apresenta três princípios fundamentais para o programa da Cibercultura: a interconexão, as comunidades virtuais e a inteligência coletiva.

Lévy afirma que para a cibercultura a conexão é sempre preferível ao isolamento, é um bem em si. Para além de uma física da comunicação, a interconexão constitui a humanidade em um contínuo sem fronteiras. O segundo princípio prolonga o primeiro já que o desenvolvimento das comunidades virtuais se apoia na interconexão. Uma comunidade virtual baseia-se em afinidades de interesses, de conhecimentos, em um processo de cooperação ou de troca, independente de proximidades geográficas. Segundo Lévy o terceiro princípio, da inteligência coletiva, seria sua perspectiva espiritual, sua finalidade última. Concordamos com o autor pois não há comunidade virtual sem interconexão, não há inteligência coletiva em larga escala sem virtualização ou desterritorialização das comunidades no ciberespaço e a interconexão condiciona-as que são uma inteligência coletiva em potencial.

<http://mazauni.wordpress.com/2007/03/21/cibercultura-pierre-levy/>

ARGUMENTO 03

“O grande perigo da tecnologia é implantar no homem a convicção enganosa de que é onipotente, impedindo-o de ver a sua imensa fragilidade.”

(Hermógenes)

“Onde está a vida que perdemos vivendo?
Onde está a sabedoria que perdemos no conhecimento?
Onde está o conhecimento que perdemos na informação?”
(T.S. Eliot, poeta em “A rocha”, 1934)

ARGUMENTO 04

Na sociedade atual, as tecnologias de informação e comunicação (TICs) intensificam as relações sociais entre produtor e seus usuários de bens intelectuais, conecta pessoas aos processos e produtos informacionais, possibilitando o desenvolvimento de um novo modo de produção e circulação cultural por meio da colaboratividade, interação entre usuários da internet e da produção autônoma de conteúdos. Castells(2002) aponta para o surgimento de novas formas históricas de interação, controle e ação social, sendo necessário refletir sobre os canais de circulação e apropriação pelos indivíduos, pois estes são potenciais elementos ativos desses processos.

<http://www.angelfire.com/sk/holgonsi/claudia.html>

PROBLEMATIZAÇÃO ARGUMENTATIVA

EIXO: INFÂNCIA E CIDADANIA

ARGUMENTO 01

Trabalho infantil é toda forma de trabalho realizado por crianças e adolescentes abaixo da idade mínima permitida, de acordo com a legislação de cada país. No Brasil, o trabalho é proibido para quem ainda não completou 16 anos, como regra geral. Quando realizado na condição de aprendiz, é permitido a partir dos 14 anos. Se for trabalho noturno, perigoso, insalubre ou atividades da lista TIP (piores formas de trabalho infantil), a proibição se estende

aos 18 anos incompletos.

Disponível em: <https://www.chegadetrabalhoinfantil.org.br/trabalho-infantil/conceito/>.

ARGUMENTO 02

DECRETO N° 6.481

Art. 4º Para fins de aplicação do artigo 3º da Convenção no 182, da OIT, integram as piores formas de trabalho infantil:

I - todas as formas de escravidão ou práticas análogas, tais como venda ou tráfico, cativo ou sujeição por dívida, servidão, trabalho forçado ou obrigatório;

II - a utilização, demanda, oferta, tráfico ou aliciamento para fins de exploração sexual comercial, produção de pornografia ou atuações pornográficas;

III - a utilização, recrutamento e oferta de adolescente para outras atividades ilícitas, particularmente para a produção e tráfico de drogas; e

IV - o recrutamento forçado ou compulsório de adolescente para ser utilizado em conflitos armados.

Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/decreto/d6481.htm.

ARGUMENTO 03

O trabalho infantil é ilegal e priva crianças e adolescentes de uma infância normal, impedindo-os não só de frequentar a escola e estudar normalmente, mas também de desenvolver de maneira saudável todas as suas capacidades e habilidades. Antes de tudo, o trabalho infantil é uma grave violação dos direitos humanos e dos direitos e princípios fundamentais no trabalho, representando uma das principais antíteses do trabalho decente.

O trabalho infantil é causa e efeito da pobreza e da ausência de oportunidades para desenvolver capacidades. Ele impacta o nível de desenvolvimento das nações e, muitas vezes, leva ao trabalho forçado na vida adulta. Por todas essas razões, a eliminação do trabalho infantil é uma das prioridades da OIT.

Disponível em: <https://www.ilo.org/brasil/temas/trabalho-infantil/lang--pt/index.htm>.

Trabalho infantil no **Brasil**

2,7 milhões

de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos trabalham no **Brasil**

2 milhões entre 14 e 17 anos

68% atividades não-agrícolas

32% atividades agrícolas

854 mil

A região Sudeste lidera a concentração de crianças e adolescentes que trabalham

2 em cada 3 crianças em situação de trabalho infantil são do sexo masculino



94%

do trabalho infantil doméstico é realizado por **meninas**